

DOCUMENTOS PARA LOCAÇÃO

Prezado(a) Locatário(a)

Veja aqui os documentos necessários para se alugar um imóvel

PESSOA FISICA

RG com CPF ou CNH

RNE e CPF (no caso de estrangeiros)

Comprovante de Residência (em caso de aluguel contrato e últimos recibos)

Comprovante de Renda podendo ser:

Carteira Profissional e Holerites (3 últimos meses)

Extrato Bancário (3 últimos meses)

Imposto de Renda

Comprovante de Benefício ou Aposentadoria

PESSOA JURIDICA

Contrato Social e Última alteração

Cartão do CNPJ

Balancete Recente

Estatuto (se o caso)

Ata da última Assembléia (se o caso)

Comprovação de Rendimentos

RG e CPF dos sócios

FIADOR

RG com CPF ou CNH

RNE e CPF (no caso de estrangeiros)

Certidão de Casamento ou Nascimento

RG com CPF ou CNH (esposa)

Comprovante de Residência

Comprovante de Renda:

Escritura do Imóvel

IPTU do Imóvel

GARANTIAS

Toda locação necessita de uma garantia locatícia, lembrando que os locadores podem determinar qual garantia será oferecida ao seu imóvel, podendo serem elas:

FIADOR:

O Fiador ficará responsável solidariamente junto com o inquilino e deverá arcar com eventuais débitos deixados decorrentes de alugueis, encargos e danos ao imóvel caso houver ao final da locação;

O locador deverá comprovar ser pessoa idônea a possuir ao menos um imóvel de sua propriedade na capital de São Paulo

SEGURO FIANÇA:

O seguro fiança deverá ser aprovado e pago pelo locatário, devendo o mesmo ser renovado enquanto durar a locação, devendo o mesmo conter as cláusulas de garantia de aluguel água, luz, tributos, multa contratual, danos ao imóvel e pintura.

CAUÇÃO EM DINHEIRO:

A caução deverá ser feita mediante depósito de 3 (três) vezes o valor da locação (limitação legal), devendo o dinheiro ser corrigido pelo índice da caderneta de poupança e devolvido ao final da locação ao locatário.

Lembrando que deste valor poderão ser descontados eventuais débitos de alugueis, encargos, tributos, danos e pintura do imóvel, ao final da locação.

TITULO DE CAPITALIZAÇÃO:

Um título de capitalização também pode ser oferecido como garantia da locação, sendo que o valor do mesmo poderá ser convencionado entre as partes, devendo o mesmo ser feito em empresa financeira idônea e com prazo de vigência anual, podendo o mesmo ser levantado apenas ao final da locação.

Lembrando que deste valor poderão ser descontados eventuais débitos de alugueis, encargos, tributos, danos e pintura do imóvel, ao final da locação.